



**EPALVITO**

**REGULAMENTO  
DA FORMAÇÃO EM  
CONTEXTO DE TRABALHO**



EPALVITO

## ÍNDICE

<b>CAPÍTULO I</b> .....	4
<b>Âmbito e Definição</b> .....	4
Artigo 1.º .....	4
Finalidades .....	4
Artigo 2.º .....	4
Disposições Gerais .....	4
<b>CAPÍTULO II</b> .....	5
<b>ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FCT</b> .....	5
Artigo 3.º .....	5
Protocolo .....	5
Artigo 4.º .....	5
Contrato de formação .....	5
Artigo 5.º .....	6
Plano de trabalho da FCT .....	6
Artigo 6.º .....	6
Responsabilidades da escola .....	6
Artigo 7.º .....	6
Responsabilidades do orientador da FCT .....	6
Artigo 8.º .....	7
Responsabilidades da entidade de acolhimento .....	7
Artigo 9.º .....	7
Responsabilidades do aluno .....	7
Artigo 10.º .....	7
Assiduidade .....	7
Artigo 11.º .....	8
Penalizações .....	8
<b>CAPÍTULO III</b> .....	8
<b>AVALIAÇÃO</b> .....	8
Artigo 12.º .....	8
Avaliação da FCT .....	8
<b>CAPÍTULO IV</b> .....	9
<b>CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO</b> .....	9
Artigo 13.º .....	9
Dos orientadores da FCT .....	9
Artigo 14.º .....	10
Dos alunos .....	10
<b>CAPÍTULO V</b> .....	10
Artigo 13.º .....	10
Disposições finais .....	10
<b>ANEXO 1</b> .....	11



EPALVITO

(PROTOCOLO DA FCT).....	11
ANEXO 2.....	14
(CONTRATO DA FCT).....	14
ANEXO 3.....	20
(GRELHA DE AVALIAÇÃO).....	20
ANEXO 4.....	23
(REGISTO DE ASSIDUIDADE).....	23
ANEXO 5.....	25
(FICHA DE MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FCT).....	25
ANEXO 6.....	27
(RELATÓRIO DO ORIENTADOR DA FCT).....	27
ANEXO 7.....	29
(AUTOAVALIAÇÃO DA FCT).....	29
ANEXO 8.....	31
(INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO).....	31



EPALVITO

## CAPÍTULO I

### Âmbito e Definição

#### Artigo 1.º

##### Finalidades

A formação em contexto de trabalho, adiante designada por FCT, é um conjunto de atividades profissionais desenvolvidas sob coordenação e acompanhamento da escola, que visam a aquisição ou o desenvolvimento de competências técnicas relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída do curso frequentado.

A FCT surge nos planos curriculares, dos cursos, como uma necessidade e uma antecipação da futura vivência profissional dos alunos.

O conhecimento adquirido no seio da escola, apesar de possuir uma componente prática, sempre o mais alargada possível, necessita de ser complementado com uma experiência profissional "in loco". Só desta forma os alunos tomarão verdadeira consciência do significado da expressão "mundo do trabalho" e compreenderão os esforços feitos pela escola para lhes possibilitar a realização de um curso profissional que os integre no mundo do trabalho.

As aprendizagens visadas pela FCT incluem, em todas as modalidades, o desenvolvimento de aprendizagens significativas no âmbito da Saúde e Segurança no Trabalho.

#### Artigo 2.º

##### Disposições Gerais

1. O presente regulamento fixa as normas relativas à realização da FCT dos alunos da Escola Profissional de Alvito.
2. A duração da FCT e a respetiva calendarização está dependente da organização do plano curricular de cada curso.
3. Qualquer alteração à calendarização ou organização dos planos só poderá ser concretizada mediante autorização do diretor pedagógico, após reunião com os professores orientadores da FCT.
4. A calendarização da FCT deverá ser definida em reunião de orientadores de FCT, no início do ano letivo, que a apresentará ao diretor pedagógico, para apreciação.
5. No início do ano letivo, o diretor pedagógico nomeia os orientadores de FCT (professor da componente tecnológica), atendendo à especificidade da formação.
6. A FCT deverá ser realizada em instituições/empresas públicas ou privadas onde se pratiquem atividades diretamente relacionadas com os conteúdos ministrados ao longo do período de formação do aluno, procurando-se que da mesma resulte uma experiência em contexto de trabalho válida e em consonância com o perfil de formação dos alunos. Em situações devidamente justificadas, a FCT pode assumir, parcialmente, um conjunto de atividades profissionais relacionadas com o perfil do curso, em contexto simulado.
7. A FCT pode assumir a forma de:
  - a) Experiências de trabalho de duração variável;
  - b) Estágios distribuídos pelos diversos anos do curso;
  - c) Estágio na fase final do curso;



EPALVITO

- d) Realização de atividades profissionais relacionadas com o perfil do curso, em contexto simulado.
8. Apenas se poderão celebrar protocolos de FCT com entidades de acolhimento que apresentem todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento da FCT.
9. O aluno poderá apresentar propostas dos locais onde pretende realizar a FCT, ao orientador de FCT.
10. Os orientadores de FCT são os responsáveis pela seleção dos locais de FCT.
11. A confirmação das entidades de acolhimento deverá ser feita até um mês antes do início da FCT.
12. Sempre que possível, o período de FCT deverá permitir ao aluno recolher informações necessárias para a elaboração da PAP (Prova de Aptidão Profissional). A FCT poderá coexistir com a concretização da parte prática da PAP.
13. Ao longo da realização da FCT, o aluno encontrar-se-á abrangido pelo seguro da escola.

## CAPÍTULO II

### ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FCT

#### **Artigo 3.º** **Protocolo**

- 1 - A concretização da FCT é antecedida e prevista em protocolo enquadrador celebrado entre a escola e as entidades de acolhimento (Anexo I).
- 2 - As entidades de acolhimento devem desenvolver atividades compatíveis e adequadas ao perfil profissional.

#### **Artigo 4.º** **Contrato de formação**

1. O acordo da FCT será estabelecido com a entidade de acolhimento por meio de um contrato (Anexo 2) a elaborar em triplicado.
2. O referido contrato será assinado pelo diretor da escola, pelo representante da entidade de acolhimento, pelo aluno e ainda pelo encarregado de educação no caso de o aluno ser menor de idade.



EPALVITO

### **Artigo 5.º**

#### **Plano de trabalho da FCT**

1. O plano de trabalho da FCT é considerado parte integrante do contrato de formação.
2. O plano a que se referem o número anterior deve, obrigatoriamente, identificar:
  - a) Os objetivos e as competências técnicas, relacionais e organizacionais a desenvolver ao longo da FCT;
  - b) A programação, o período de duração, o horário e o local de realização das atividades;
  - c) As formas de monitorização e acompanhamento do aluno e os respetivos responsáveis pela sua operacionalização;
  - d) Os direitos e deveres das partes envolvidas.
3. A planificação da FCT é da responsabilidade do orientador de FCT.

### **Artigo 6.º**

#### **Responsabilidades da escola**

- a) Assegurar a realização da FCT;
- b) Assegurar a elaboração e celebração dos protocolos com as entidades de acolhimento;
- c) Estabelecer os critérios de distribuição dos alunos pelas entidades de acolhimento;
- d) Assegurar a elaboração e a assinatura dos contratos de formação com os alunos e seus pais/ encarregados de educação, se forem menores de idade;
- e) Assegurar a elaboração do plano de trabalho de cada aluno, bem como a respetiva assinatura por parte de todos os intervenientes;
- f) Acompanhar a execução do plano de trabalho de cada aluno, bem como a avaliação do seu desempenho, em colaboração com a entidade de acolhimento;
- g) Assegurar que os alunos se encontram cobertos por seguro, em todas as atividades da FCT;
- h) Assegurar, em conjunto com as entidades de acolhimento e os alunos, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT.

### **Artigo 7.º**

#### **Responsabilidades do orientador da FCT**

- a) Elaborar o plano de trabalho do aluno, em articulação com o diretor de curso e, quando for o caso, com os demais órgãos de coordenação e supervisão pedagógica da escola, bem como com os restantes professores e formadores do curso e o tutor designado pela entidade de acolhimento;
- b) Acompanhar a execução do plano individual de trabalho, nomeadamente através de deslocações periódicas, pelo menos duas vezes por período de FCT, aos locais em que a mesma se realiza;
- c) Avaliar, em conjunto com o tutor designado pela entidade de acolhimento, o desempenho do aluno;



**EPALVITO**

- d) Acompanhar o aluno na elaboração do relatório da FCT;
- e) Propor ao conselho de turma de avaliação, ouvido o tutor, a classificação do aluno na FCT.

#### **Artigo 8.º**

##### **Responsabilidades da entidade de acolhimento**

- a) Designar o tutor;
- b) Colaborar na elaboração do protocolo e do plano individual de trabalho;
- c) Atribuir ao aluno tarefas que permitam a execução do seu plano de trabalho;
- d) Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do aluno na FCT;
- e) Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento da FCT, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do aluno na entidade;
- f) Controlar a assiduidade e a pontualidade do aluno;
- g) Assegurar, em conjunto com a escola e o aluno, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT.

#### **Artigo 9.º**

##### **Responsabilidades do aluno**

- a) Colaborar na elaboração do seu plano de trabalho;
- b) Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação da FCT, sempre que for convocado;
- c) Cumprir, no que lhe compete, o seu plano de trabalho;
- d) Respeitar a organização do trabalho na entidade de acolhimento e utilizar com zelo os bens, equipamentos e instalações da mesma;
- e) Não utilizar para outros fins, sem prévia autorização da entidade de acolhimento, a informação a que tiver acesso durante a FCT;
- f) Ser assíduo e pontual;
- g) Justificar as faltas perante o diretor de turma, o diretor de curso e o tutor, de acordo com as normas internas da escola e da entidade de acolhimento;
- h) Elaborar os relatórios intercalares e o relatório final da FCT, de acordo com o estabelecido no regulamento interno da escola.

#### **Artigo 10.º**

##### **Assiduidade**

1. A assiduidade do aluno na FCT não pode ser inferior a 95% da carga horária prevista.
2. Quando a falta de assiduidade do aluno for devidamente justificada, nos termos da legislação aplicável, a escola deve assegurar o seu prolongamento a fim de permitir o cumprimento dos objetivos de aprendizagem.
3. A repetição da FCT é da integral responsabilidade do aluno, devendo estar plenamente consciente de que não usufruirá de qualquer tipo de subsídio por parte da escola, podendo ter de suportar os custos relativos ao mesmo.



EPALVITO

### **Artigo 11.º** **Penalizações**

Sempre que um aluno for sujeito a rejeição por parte da entidade de acolhimento, devido a problemas relacionados com comportamento, atitudes ou desistência, ficarão sujeitos às seguintes medidas por parte da escola:

1. Em caso de desistência, o aluno assumirá a responsabilidade pela procura de um novo local para realizar a sua FCT e suportará todas as despesas inerentes a deslocações e horas despendidas pelo orientador da FCT;
2. Caso o aluno coloque o bom-nome e/ou atividade da Escola em causa, por atitudes e desempenhos pouco corretos, à Escola reserva-se o direito de rescindir, unilateralmente, o contrato de formação profissional com esse aluno;
3. O não cumprimento da FCT por parte do aluno implica a não conclusão do curso.

### **CAPÍTULO III** **AVALIAÇÃO**

#### **Artigo 12.º** **Avaliação da FCT**

1. A avaliação da FCT é da responsabilidade conjunta do tutor da entidade de acolhimento e do orientador da FCT, que deve propor a classificação ao conselho de turma de avaliação, nos termos previstos no ponto 6, do Artigo 27.º da Portaria n.º 235-A/2018.

2. Modalidades e instrumentos de Avaliação

##### 2.1. Avaliação Formativa

É efetuada durante a FCT e formalizada através de uma ficha de controlo ou um pequeno relatório em momentos determinados, pelo menos duas vezes por cada período de FCT. Identificam-se dificuldades que conduzirão à definição de estratégias para a sua superação.

##### 2.2. Avaliação Sumativa

A avaliação do desempenho do aluno é ponderada atendendo aos seguintes critérios:

- 1 - Competências técnicas inerentes ao posto de trabalho
- 2 - Planeamento e organização
- 3 - Responsabilidade e autonomia
- 4 - Comunicação e relações interpessoais
- 5 - Trabalho em equipa





EPALVITO

A avaliação do relatório de FCT é realizada pelo orientador de FCT, de acordo com os seguintes critérios:

- 1 - Caracterização da empresa / instituição
- 2 - Competências técnicas, relacionais e organizacionais desenvolvidas ao longo da FCT
- 3 - Descrição das dificuldades encontradas e formas de superação
- 4 - Novas aprendizagens
- 5 - Reflexão final
- 6 - Formatação do documento

2. A nota final da FCT será registada em pauta e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = ((M1 \times P1) + (M2 \times P2) + (\dots \times \dots) + (Mn \times Pn)) \times 0,9 + (RFCT \times 0,1)$$

CF = Classificação final da FCT

M1 = Classificação obtida no 1º momento da FCT

P1 = Número de horas realizadas no 1º momento de FCT a dividir pelo total de horas da FCT

M2 = Classificação obtida no 2º momento da FCT

P2 = Número de horas realizadas no 2º momento da FCT a dividir pelo total de horas da FCT Mn = Classificação obtida no n momento da FCT

Pn = Número de horas realizadas no n momento da FCT a dividir pelo total de horas da FCT

#### CAPÍTULO IV

#### CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO

##### Artigo 13.º

##### Dos orientadores da FCT

1. Compete à direção pedagógica, designar os orientadores de FCT, de acordo com os seguintes critérios:
  - 1.1. O professor que leciona disciplina (s) da componente de formação tecnológica;
  - 1.2. O professor responsável pela (s) disciplina (s) da componente de formação tecnológica com forte ligação ao desenvolvimento da FCT;
  - 1.3. O professor responsável pela (s) disciplina (s) da componente de formação tecnológica desde o primeiro ano de formação;



EPALVITO

1.4. Outro considerado relevante.

#### **Artigo 14.º**

##### **Dos alunos**

1. Compete à escola estabelecer critérios de distribuição dos alunos e distribuí-los pelas entidades de acolhimento ou outros locais em que deva realizar-se a referida formação. Nesta sequência, na distribuição dos alunos pelas entidades de acolhimento, podem constituir parâmetros de ponderação, os seguintes aspetos:

1.1. Preferência/escolha manifestada pelo aluno;

1.2. Perfil do aluno - avaliação das competências e características pessoais de cada aluno, em função dos diferentes referenciais de emprego do curso;

1.3. Melhor aproveitamento na avaliação modular (média aritmética das classificações) formalizada até ao momento da distribuição, nas disciplinas da componente da formação tecnológica;

1.4. Melhor aproveitamento na avaliação modular (média aritmética das classificações) formalizada até ao momento da distribuição em todas as disciplinas das componentes de formação;

1.5. Proximidade geográfica entre a entidade de acolhimento e o local de residência do aluno;

1.6. Outro considerado relevante.

2. A ponderação a realizar, para posterior colocação do aluno na entidade de acolhimento, deve estar de acordo com a especificidade do curso, da modalidade de formação e as características próprias da entidade de acolhimento.

#### **CAPÍTULO V**

#### **Artigo 13.º**

##### **Disposições finais**

1. Quando as atividades de FCT decorram fora da Escola, os alunos têm direito a um seguro que garanta a cobertura dos riscos das deslocações a que estão obrigados, bem como das atividades a desenvolver.

2. As matérias relativas à FCT, não expressamente previstas neste Regulamento, são resolvidas de acordo com a Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro e demais legislações em vigor.

Alvito, 04 de setembro 2023



EPALVITO

O Diretor Pedagógico

---

|António Joaquim Heitor Coelho|

# ANEXO 1

## (PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO)



EPALVITO

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

**Entre:** Escola Profissional de Alvito e \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** ESCOLA PROFISSIONAL DE ALVITO, abreviadamente designada EPA, com sede na Rua da Maceira S/N, 7920-037 Alvito, pessoa coletiva n.º 504 590 006, legalmente representada pelo Diretor, Professor António Joaquim Heitor Coelho.

**SEGUNDO OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, com o NIF \_\_\_\_\_, aqui representada por \_\_\_\_\_.

A EPA e a \_\_\_\_\_ consideram de interesse promover o reforço de cooperação técnica, científica e humana entre as duas instituições, pelo que é livremente e de boa fé que celebram o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA

*(Objeto)*

O Protocolo tem por finalidade:

- Promover a aproximação entre a escola e a empresa;
- Melhorar as competências técnicas dos alunos;
- Garantir a satisfação dos empregadores;
- Participar na melhoria contínua, em todas as fases do ciclo de garantia da qualidade;
- Colocar os diplomados no mercado de trabalho, após a conclusão do curso.

### CLAUSULA SEGUNDA

*(Ações a empreender)*

A cooperação proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição e efetuada através de:

- Realização de Formação em Contexto de trabalho e/ou de integração de jovens diplomados pela EPA (estágios profissionais);
- Participação mútua em seminários, workshops e outras iniciativas;
- Participação de representantes da instituição nas Provas de Aptidão Profissional (PAP), enquanto jurados;
- Realização de visitas de estudo à instituição;
- Participação, de representantes das empresas, nas aprendizagens dos alunos;
- Participação, de representantes das empresas, nos órgãos consultivos da escola.

### CLAUSULA TERCEIRA

*(Ações de cooperação específica)*



EPALVITO

As partes estabelecem que cada ação a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares.

#### **CLAUSULA QUARTA**

*(Gestão do Protocolo)*

A gestão do protocolo será assegurada pelo diretor de curso e por um representante da empresa, que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições.

#### **CLAUSULA QUINTA**

*(Vigência e Denúncia)*

O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará por tempo indeterminado. Qualquer das partes poderá denunciar o presente protocolo, caso a outra não coopere com qualquer uma das suas disposições.

#### **CLAUSULA SEXTA**

*(Disposições finais)*

As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos outorgantes.

Alvito, \_\_\_\_\_ de setembro de 2022

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

\_\_\_\_\_  
Escola Profissional de Alvito

\_\_\_\_\_  
(nome da entidade)

O Diretor

Cargo



EPALVITO

# ANEXO 2

## (CONTRATO DE FORMAÇÃO)



EPALVITO

## CONTRATO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

Entre: Escola Profissional de Alvito

Primeiro Outorgante: Escola Profissional de Alvito, sita em Rua da Maceira s/n 7920-037 ALVITO, representada por António Joaquim Heitor Coelho, Presidente da Direção Pedagógica.

Segundo Outorgante: Entidade de Acolhimento: \_\_\_\_\_, sita em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_.

É celebrado o presente Contrato da Formação em Contexto de Trabalho, que se subordinará às cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

*O(A) aluno(a)*

A entidade admite o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, do curso Técnico de \_\_\_\_\_, que desempenhará experiências de trabalho, sob a forma de estágio, integrando um conjunto de atividades profissionais que visam a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir, entre \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de acordo com o plano de trabalho.

### Cláusula Segunda

*Responsabilidades da escola*

- a) Assegurar a realização da FCT;
- b) Assegurar a elaboração e celebração dos protocolos com as entidades de acolhimento;
- c) Estabelecer os critérios de distribuição dos alunos pelas entidades de acolhimento;
- d) Assegurar a elaboração e a assinatura dos contratos de formação com os alunos e seus pais ou encarregados de educação, se aqueles forem menores de idade;
- e) Assegurar a elaboração do plano de trabalho de cada aluno, bem como a respetiva assinatura por parte de todos os intervenientes;
- f) Acompanhar a execução do plano de trabalho de cada aluno, bem como a avaliação do seu desempenho, em colaboração com a entidade de acolhimento;
- g) Assegurar que os alunos se encontram cobertos por seguro em todas as atividades da FCT;
- h) Assegurar, em conjunto com as entidades de acolhimento e os alunos, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT.

### Cláusula Segunda

*Responsabilidades da entidade de acolhimento*

São responsabilidades específicas da entidade de acolhimento:



EPALVITO

- a) Designar o tutor;
- b) Colaborar na elaboração do protocolo e no plano de trabalho do aluno;
- c) Atribuir ao aluno tarefas que permitam a execução do seu plano de trabalho;
- d) Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do aluno na FCT;
- e) Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento da FCT, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do aluno na entidade;
- f) Controlar a assiduidade e a pontualidade do aluno;
- g) Assegurar, em conjunto com a escola e o aluno, as condições logísticas necessárias à realização e acompanhamento da FCT.

### **Cláusula Terceira**

#### *Responsabilidades do(a) aluno(a)*

São responsabilidades específicas do aluno:

- a) Colaborar na elaboração do seu plano de trabalho;
- b) Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação da FCT, sempre que for convocado;
- c) Cumprir, no que lhe compete, o seu plano de trabalho;
- d) Respeitar a organização do trabalho na entidade de acolhimento e utilizar com zelo os bens, equipamentos e instalações da mesma;
- e) Não utilizar para outros fins, sem prévia autorização da entidade de acolhimento, a informação a que tiver acesso durante a FCT;
- f) Ser assíduo e pontual;
- g) Justificar as faltas perante o diretor de turma, o diretor de curso e o tutor, de acordo com as normas internas da escola e da entidade de acolhimento;
- h) Elaborar os relatórios intercalares e o relatório final da FCT, de acordo com o estabelecido no regulamento interno da escola.

### **Cláusula Quinta**

#### *Assiduidade*

A assiduidade do aluno na FCT não pode ser inferior a 95% da carga horária prevista.

Quando a falta de assiduidade for devidamente justificada, a escola deve assegurar o prolongamento da FCT, a fim de permitir o cumprimento do número de horas estabelecido.

O aluno deverá assinar, diariamente, o registo de assiduidade.

### **Cláusula Sexta**

#### *Avaliação*

A avaliação é da responsabilidade conjunta do tutor da entidade de acolhimento e do orientador da FCT, que deve propor a classificação ao conselho de turma de avaliação.





EPALVITO

### Cláusula Sétima

#### *Disposições Finais*

A celebração do presente contrato não prevê qualquer remuneração por parte da entidade de acolhimento.

No plano jurídico, o(a) aluno(a) permanece sob a responsabilidade da Escola Profissional de Alvito, estando coberto(a) por um seguro escolar. Em caso de acidente, a entidade de acolhimento deverá contactar imediatamente o orientador da FCT.

Cada uma das partes envolvidas pode rescindir o presente contrato, caso não estejam a ser cumpridos os objetivos da FCT.

O presente contrato, bem como o plano de trabalho que constitui parte integrante do mesmo são assinados por todos os outorgantes, destinando-se um exemplar a cada um.

## PLANO DE TRABALHO DA FCT



NIF 504 590 006 Rua da Maceira s/ nº  
TEL 284 480 060 7920-037 Alvito  
FAX 284 480 069 geral@novalvito.com  
Ensino Profissional, Cooperativa de Interesse  
Público de Responsabilidade Limitada

Cofinanciado por:





EPALVITO

A FCT desenvolve-se segundo um plano de trabalho previamente elaborado pelo orientador, em colaboração com o aluno e o tutor da entidade de acolhimento.

<u>IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO</u>
NOME :
MORADA :
CONTACTO TELEFÓNICO :
E-MAIL :
CURSO :
CICLO DE FORMAÇÃO :

<u>IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO</u>
NOME :
MORADA :
CONTACTO TELEFÓNICO :
E-MAIL :

<u>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DE ACOLHIMENTO</u>
DENOMINAÇÃO SOCIAL :
MORADA :
CONTACTO TELEFÓNICO :
E-MAIL :

<u>IDENTIFICAÇÃO DO TUTOR DA ENTIDADE DE ACOLHIMENTO</u>
NOME :
CARGO QUE DESEMPENHA NA ENTIDADE :

PERÍODO DE DURAÇÃO DA FCT :
Nº DE HORAS A REALIZAR :
HORÁRIO :
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES :
FORMAS DE MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO :

OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS, RELACIONAIS E ORGANIZACIONAIS :



EPALVITO

**TAREFAS A DESENVOLVER:**

Alvito, \_\_\_\_\_

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O Aluno/Encarregado de Educação

\_\_\_\_\_



EPALVITO

# ANEXO 3

## (GRELHA DE AVALIAÇÃO)





EPALVITO

## AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

Aluno:

Curso: Técnico de Restaurante/Bar

Ciclo de formação:

Entidade de acolhimento:

Período de duração:

Horas realizadas:

ITENS	Insatisfeito	Pouco satisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito
1 - Competências técnicas inerentes ao posto de trabalho				
2 - Planeamento e organização				
3 - Responsabilidade e autonomia				
4 - Comunicação e relações interpessoais				
5 - Trabalho em equipa				
Observações:				

## DESCRITORES



EPALVITO

### 1 - Competências técnicas inerentes ao posto de trabalho

INSATISFEITO- O aluno não possui quaisquer competências técnicas

POUCO SATISFEITO- O aluno possui algumas competências técnicas

SATISFEITO- O aluno possui competências técnicas

MUITO SATISFEITO- O aluno possui muitas competências técnicas

### 2 - Planeamento e organização

INSATISFEITO- O aluno não possui quaisquer competências de planeamento e organização

POUCO SATISFEITO- O aluno possui algumas competências de planeamento e organização

SATISFEITO- O aluno possui competências de planeamento e organização

MUITO SATISFEITO- O aluno possui muitas competências de planeamento e organização

### 3 - Responsabilidade e autonomia

INSATISFEITO- O aluno não é responsável nem autónomo

POUCO SATISFEITO- O aluno é pouco responsável e autónomo

SATISFEITO- O aluno é responsável e autónomo

MUITO SATISFEITO- O aluno é muito responsável e autónomo

### 4 - Comunicação e relações interpessoais

INSATISFEITO- O aluno tem muitas dificuldades de comunicação e relacionamento interpessoal

POUCO SATISFEITO- O aluno tem algumas dificuldades de comunicação e relacionamento interpessoal

SATISFEITO- O aluno tem facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal

MUITO SATISFEITO- O aluno tem muita facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal

### 5 - Trabalho em equipa

INSATISFEITO- O aluno não colabora para a realização das tarefas comuns.

POUCO SATISFEITO- O aluno raramente colabora para a realização das tarefas comuns.

SATISFEITO- O aluno colabora algumas vezes para a realização das tarefas comuns.

MUITO SATISFEITO- O aluno colabora sempre para a realização das tarefas comuns.

O tutor da entidade de  
acolhimento

O orientador de FCT



EPALVITO

## ANEXO 4

# (REGISTO DE ASSIDUIDADE)

### FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO REGISTO DE ASSIDUIDADE







EPALVITO

## ANEXO 5

# (FICHA DE MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FCT)

### MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

**Aluno:**

**Curso:** Técnico de Restaurante-Bar

**Ciclo de Formação:**

**Período de FCT:** de                      a



NIF 504 590 006    Rua da Maceira s/ nº  
TEL 284 480 060    7920-037 Alvito  
FAX 284 480 069    geral@novalvito.com  
Ensino Profissional, Cooperativa de Interesse  
Público de Responsabilidade Limitada

Cofinanciado por:



Página

25



EPALVITO

**Entidade de acolhimento:**  
**Visita n°:**  
**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assiduidade e pontualidade

Insatisfeito  Pouco satisfeito  Satisfeito  Muito satisfeito

Apresentação/higiene pessoal/fardamento

Insatisfeito  Pouco satisfeito  Satisfeito  Muito satisfeito

Conhecimentos/capacidades

Insatisfeito  Pouco satisfeito  Satisfeito  Muito satisfeito

Higiene e segurança no trabalho

Insatisfeito  Pouco satisfeito  Satisfeito  Muito satisfeito

Autonomia/iniciativa/responsabilidade

Insatisfeito  Pouco satisfeito  Satisfeito  Muito satisfeito

Planeamento e organização

Insatisfeito  Pouco satisfeito  Satisfeito  Muito satisfeito

Comunicação e relações interpessoais

Insatisfeito  Pouco satisfeito  Satisfeito  Muito satisfeito

**Observações/comentários:**

---

---

---

---

---

---

O Orientador FCT

O Aluno

Representante da  
Entidade de  
Acolhimento

(  
)

(  
)

(  
)



EPALVITO

## ANEXO 6

# (RELATÓRIO DO ORIENTADOR DA FCT)

### RELATÓRIO DO ORIENTADOR DA FCT

Aluno:

Curso:

Entidade de acolhimento:

Ciclo de Formação:

1 - Perceção relativamente às competências técnicas adquiridas:



EPALVITO

Muito satisfeito  Satisfeito  Pouco satisfeito  Insatisfeito

2 - Perceção relativamente às competências de planeamento e organização adquiridas:

Muito satisfeito  Satisfeito  Pouco satisfeito  Insatisfeito

3 - Perceção relativamente às competências de responsabilidade e autonomia adquiridas:

Muito satisfeito  Satisfeito  Pouco satisfeito  Insatisfeito

4 - Perceção relativamente às competências de comunicação e relações interpessoais adquiridas:

Muito satisfeito  Satisfeito  Pouco satisfeito  Insatisfeito

5 - Perceção relativamente às competências relacionadas com trabalho de equipa adquiridas:

Muito satisfeito  Satisfeito  Pouco satisfeito  Insatisfeito

Outras observações importantes:

Escola Profissional de Alvito, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O orientador da FCT

\_\_\_\_\_



EPALVITO

# ANEXO 7

## (AUTOAVALIAÇÃO DA FCT)

### AUTOAVALIAÇÃO DA FCT

Aluno:

Curso:

Entidade de acolhimento:

Ciclo de Formação:



EPALVITO

1 - Perceção relativamente às competências técnicas adquiridas:

Muito satisfeito  Satisfeito  Pouco satisfeito  Insatisfeito

2 - Perceção relativamente às competências de planeamento e organização adquiridas:

Muito satisfeito  Satisfeito  Pouco satisfeito  Insatisfeito

3 - Perceção relativamente às competências de responsabilidade e autonomia adquiridas:

Muito satisfeito  Satisfeito  Pouco satisfeito  Insatisfeito

4 - Perceção relativamente às competências de comunicação e relações interpessoais adquiridas:

Muito satisfeito  Satisfeito  Pouco satisfeito  Insatisfeito

5 - Perceção relativamente às competências relacionadas com trabalho de equipa adquiridas:

Muito satisfeito  Satisfeito  Pouco satisfeito  Insatisfeito

Outras observações importantes:

Escola Profissional de Alvito, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O aluno

\_\_\_\_\_



EPALVITO

# ANEXO 8

## (INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO)

### GRELHA GERAL DE AVALIAÇÃO



NIF 504 590 006 Rua da Maceira s/ nº  
TEL 284 480 060 7920-037 Alvito  
FAX 284 480 069 geral@novalvito.com  
Ensino Profissional, Cooperativa de Interesse  
Público de Responsabilidade Limitada

Cofinanciado por:





EPALVITO



EPALVITO

Escola Profissional de Alvito

### AVALIAÇÃO FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO(1ºMOMENTO)

CURSO: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

CICLO DE FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO LETIVO: \_\_\_\_\_

Nº	NOME DO ALUNO	Nº horas	Competências técnicas inerentes ao posto de trabalho	Planeamento e organização	Responsabilidade e autonomia	Comunicação e relações interpessoais	Trabalho em equipa	CLASSIFICAÇÃO FINAL
<b>COTAÇÃO</b>			<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>20</b>
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0

## GRELHA AVALIAÇÃO POR MOMENTOS





EPALVITO



EPALVITO

Escola Profissional de Alvito

### AVALIAÇÃO FINAL FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

CURSO: 0

CICLO DE FORMAÇÃO: 0

TOTAL HORAS: 600

Nº	NOME DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO MOMENTO 1	HORAS MOMENTO 1	HORAS MOMENTO 1 EM %	CLASSIFICAÇÃO MOMENTO 2	HORAS MOMENTO 2	HORAS MOMENTO 2 EM %	CLASSIFICAÇÃO MOMENTO 3	HORAS MOMENTO 3	HORAS MOMENTO 3 EM %	CLASSIFICAÇÃO RELATÓRIO FINAL	TOTAL HORAS	TOTAL HORAS EM %	CLASSIFICAÇÃO FINAL
0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0
0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0
0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0
0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0
0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0
0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0
0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0
0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0

## GRELHA AVALIAÇÃO RELATÓRIO DE FCT



EPALVITO



EPALVITO

Escola Profissional de Alvito

### AVALIAÇÃO RELATÓRIO FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

CURSO: 0

CICLO DE FORMAÇÃO: 0

TOTAL HORAS: 600

Nº	NOME DO ALUNO	FORMATAÇÃO			CARATERIZAÇÃO DA EMPRESA			ACTIVIDADES REALIZADAS		DIFICULDADES ENCONTRADAS			NOVAS APRENDIZAGENS			REFLEXÃO FINAL			PRAZO ENTREGA		CLASSIFICAÇÃO FINAL	
		Formulada de acordo com as instruções do orientador	Parcialmente formulada de acordo com as instruções do orientador	Não está formulada de acordo com as instruções do orientador	Carateriza de forma explícita a entidade	Carateriza a entidade com pouca clareza, a entidade	Não carateriza a entidade	Descreve com clareza as atividades realizadas	Descreve, com pouca clareza, as atividades realizadas	Não descreve as atividades realizadas	Evidencia as dificuldades encontradas, mas não descreve a forma de as ultrapassar	Evidencia as dificuldades encontradas, mas não descreve a forma de as ultrapassar	Não evidencia as dificuldades encontradas, nem a forma de as ultrapassar	Descreve as novas aprendizagens de forma clara e lógica	Descreve as novas aprendizagens, mas com pouca clareza	Não descreve as novas aprendizagens	Reflete sobre a importância do estágio, mas não realiza uma avaliação do seu desempenho	Reflete sobre a importância do estágio, mas não realiza uma avaliação do seu desempenho	Não realiza reflexão	Dentro do prazo		Fora do prazo
		<b>1,0</b>	<b>0,5</b>	<b>0,0</b>	<b>2,0</b>	<b>1,5</b>	<b>0,0</b>	<b>6,0</b>	<b>3,5</b>	<b>0,0</b>	<b>4,0</b>	<b>2,5</b>	<b>0,0</b>	<b>4,0</b>	<b>2,5</b>	<b>0,0</b>	<b>2,0</b>	<b>1,5</b>	<b>0,0</b>	<b>1,0</b>	<b>0,0</b>	<b>20,0</b>
																						<b>0,0</b>
																						<b>0,0</b>
																						<b>0,0</b>